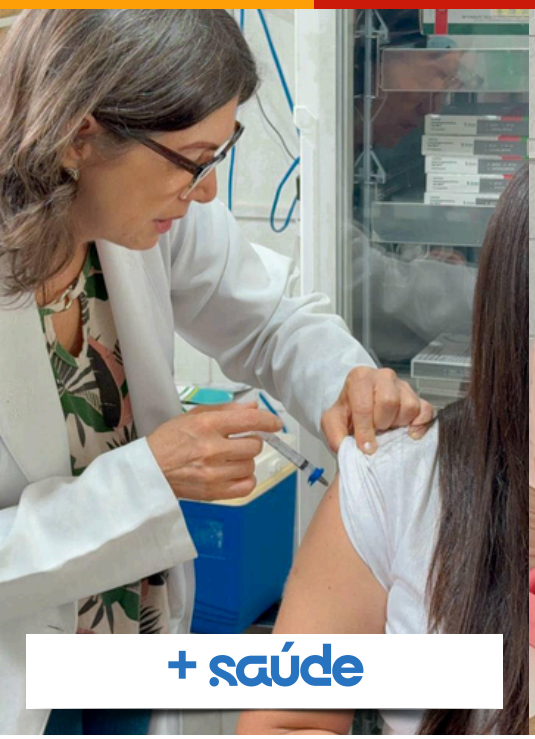




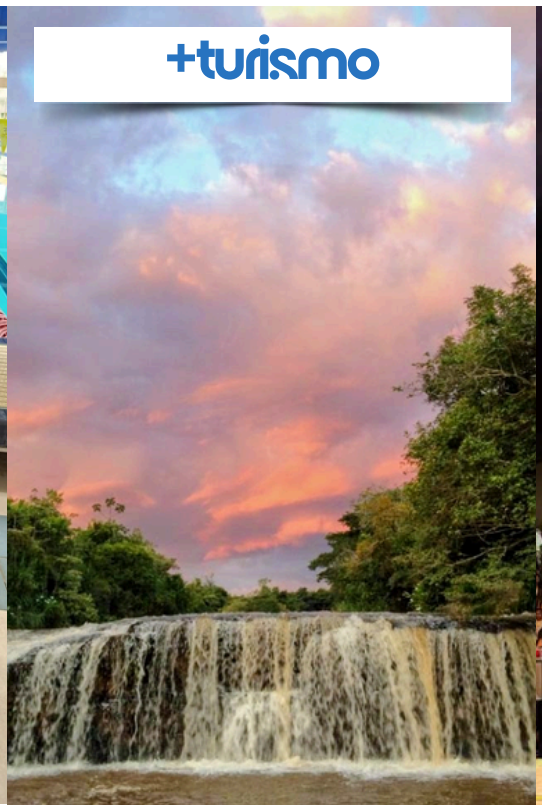


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Terça-feira, 30 de junho de 2026 · Ano IX | Edição nº 1023

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA – 2025/2028

SUMÁRIO

Terça-feira, 30 de junho de 2026
Ano IX | Edição nº 1023

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= Lei N. º 1.183 de 30 de Junho de 2026 =

(Referência ao Projeto de Lei do Legislativo n. º 003 de 25 de junho de 2026)

(Referente ao Autografo de Lei do Legislativo n. º 020 de 29 de junho de 2026)

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituída no Município de Jeriquara/SP a Política Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Fibromialgia, destinada à promoção da saúde, inclusão social, conscientização e proteção dos direitos das pessoas diagnosticadas com fibromialgia.

Artigo 2º São objetivos da Política Municipal:

I – promover a dignidade e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com fibromialgia;

II – estimular a conscientização da população acerca da doença;

III – facilitar o acesso aos serviços públicos municipais;

IV – combater qualquer forma de discriminação;

V – incentivar ações integradas entre os órgãos municipais voltadas à atenção da pessoa com fibromialgia.

Artigo 3º Fica instituída a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CMIPF, destinada à identificação de seus titulares para fins de acesso aos direitos previstos nesta Lei.

§ 1º A carteira será expedida gratuitamente pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Para sua emissão será exigida a apresentação de:

I – documento oficial de identificação;

II – comprovante de residência;

III – laudo médico que ateste o diagnóstico de fibromialgia.

Artigo 4º A pessoa portadora da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia terá direito ao atendimento prioritário nos órgãos da Administração Pública Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. Nos serviços de saúde, o atendimento prioritário não afastará a observância dos protocolos de classificação de risco.

Artigo 5º Os estabelecimentos públicos municipais deverão afixar, em local visível, informações sobre o atendimento prioritário assegurado às pessoas com fibromialgia.

Artigo 6º O Município poderá promover ações de conscientização sobre a fibromialgia, incluindo:

I – campanhas educativas;

II – palestras e eventos informativos;

III – divulgação de informações sobre sintomas, diagnóstico e tratamento;

IV – capacitação dos profissionais da rede municipal de atendimento.

Artigo 7º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia, a ser celebrado anualmente em 12 de maio, podendo o Poder Público promover atividades educativas e de conscientização.

Artigo 8º As ações decorrentes desta Lei serão executadas com recursos das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFREITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 30 de Junho de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025 – Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: **HM RELOGIOS DE PONTO E ACESSO LTDA**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO VIA PROGRAMA – REP-P, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 – O valor total de R$ 15.138,00 (quinze mil e cento e trinta e oito reais). Assinatura: 04/05/2026. - O prazo de vigência do contrato, cujo término está previsto para 22 de maio de 2026, fica, por meio deste Termo Aditivo, prorrogado até a data 22 de maio de 2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021."

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE JERIQUARA

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 301/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 981516/2025 – OPERAÇÃO Nº 1101622-76, PROGRAMA MOBILIDADE URBANA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PAVINI ENGENHARIA LTDA - 26.444.816/0001-06

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	OBRAS	PROPRIO	PROPRIO	R$ 331.324,54	R$ 331.324,5400	R$ 496.028,23	R$ 496.028,23	R$ 164.703,69

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 981516/2025 OPERAÇÃO Nº 1101622-76, PROGRAMA MOBILIDADE URBANA.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
331.324,54	**496.028,23**	**33,2044%**	**R$ 164.703,69**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 331.324,54	R$ 496.028,23	33,2044%	164.703,69

Jeriquara-SP , 30 de Junho de 2026

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE JERIQUARA

MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 301/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 981516/2025 – OPERAÇÃO Nº 1101622-76, PROGRAMA MOBILIDADE URBANA.*

Fornecedor : PAVINI ENGENHARIA LTDA - 26.444.816/0001-06

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	OBRAS	PROPRIO	PROPRIO	R$ 331.324,54	R$ 331.324,54	R$ 496.028,23	R$ 496.028,23	--	R$ 164.703,69

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 981516/2025 OPERAÇÃO Nº 1101622-76, PROGRAMA MOBILIDADE URBANA.

Subtotal Lote R$ 331.324,54

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado:		
R$ 331.324,54	**496.028,23**	**33,2044%**	**R$ 164.703,69**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 331.324,54	R$ 496.028,23	33,2044%	164.703,69

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jeriquara-SP , 30 de Junho de 2026

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br